



TERMO ADITIVO 03

CONTRATO N° 011/2015- HUGO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FISIOTERAPIA. O **INSTITUTO GERIR**, por sua filial, inscrito no CNPJ nº 14.963.977/0010-00, Associação sem fins lucrativos, qualificado como Organização Social pelo Estado de Goiás pelo Decreto nº 17.611/2012, localizado na Avenida Primeira Radial, Anexo da Diretoria do Hospital de Urgências de Goiânia/HUGO, Setor Pedro Ludovico, CEP: 74.820-300, Goiânia/GO, neste ato representado por seu Presidente, **Eduardo Reche de Souza**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 273.492.168-41 e RG sob o nº 25.244.616-1; SSP/SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **LIFECARE – EXCELÊNCIA EM SERVIÇOS DE SAÚDE S/S LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.352.206/0001-91, com sede na Rua 144, nº177, Qd. 83, Lt.09, sala 02, Setor Marista, CEP: 74.170-030, Goiânia, Goiás neste ato representada por seus sócios o **Dr. ILSOON CRISTIANO MONTEIRO LARA**, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF/MF sob o nº 821.203.901-34, portador do RG/CI de nº 2140292-2942143, Órgão Expedidor SSP/GO, residente e domiciliado na Rua Natal, Qd. 07, Edifício Villa Lobos, apto. 1704, Alto da Glória, CEP 74.815-705, Goiânia – GO e **Dr. OTÁVIO GUIMARÃES FAVORETO**, brasileiro, solteiro, médico, inscrito no CPF/MF sob o nº 045.804.547-07, portador do RG/CI de nº 1.224.231, Órgão Expedidor SSP/ES, residente e domiciliado na Rua 9B, nº 183, apto. 702, Setor Oeste, Goiânia, Goiás, CEP: 74.110-120, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente aditivo, com fulcro no Manual de Compras, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 03 de março de 2015, o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FISIOTERAPIA**, à unidade do Hospital de Urgência de Goiânia-HUGO;
2. Considerando ter havido interesse recíproco, entre o contratante e a contratada, de continuar a prestação de serviços, a cláusula 2 do presente contrato passará, a partir desta data, a prevalecer com a seguinte redação:



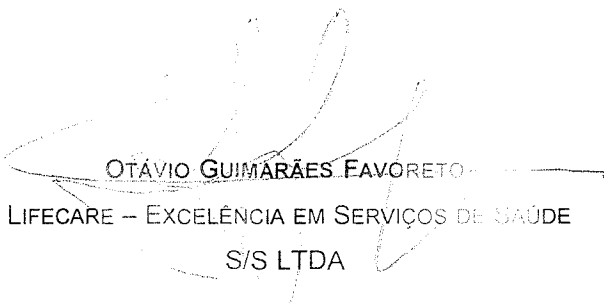
CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2. A referida contratação considera-se prorrogada pelo prazo de 12 (doze) meses com termo inicial em 03.03.2017 e termo final em 02.03.2018, podendo ser prorrogado, por igual período, por meio de aditivos.
3. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.
- E por estar assim justo e avençado, firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias na presença de 02(duas) testemunhas, que passa vigorar na data de sua assinatura.

Goiânia (GO), 03 de março de 2017.


EDUARDO RECHE DE SOUZA
INSTITUTO GERIR



ILSON CRISTIANO MONTEIRO LARA
LIFECARE – EXCELÊNCIA EM SERVIÇOS DE SAÚDE
S/S LTDA


OTÁVIO GUIMARÃES FAVORETO
LIFECARE – EXCELÊNCIA EM SERVIÇOS DE SAÚDE
S/S LTDA

TESTEMUNHAS:


NOME: **Gisele Miguel Mendonça**
CPF: **Controladora Júnior**
Instituto GERIR

005. 603. 751-90


NOME: **Alessandra P. Alves**
CPF: **033439451623**